



EDITAL 01/2025 DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO

1 – OBJETO

O Município de **CARAÚBAS/PB**, através do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, para atuarem como bolsistas no **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes a iniciativa do Governo Federal o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com validade de 12 meses.

Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Atribuições e pré-requisitos para função de alfabetizador;
- **ANEXO II** - Ficha de inscrição – alfabetizador;
- **ANEXO III** - Ficha de matrícula – alfabetizando;
- **ANEXO IV** – Cronograma.

1.1. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo e conferências da relação de alfabetizandos por turma.

2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado é uma parceria da Prefeitura de Caraúbas/PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. No ano de 2025, sendo na zona urbana e zona rural do município.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, durante denominados alfabetizados, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em Caraúbas/PB serão ofertadas 03(três) vagas para alfabetizador sendo alocados conforme demanda da Secretaria de Educação, e os cursos de alfabetização terão a duração de 12 meses, 15 horas/semanais, no mínimo 600 horas/aulas presenciais no ano.



2.4. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços adequados para funcionamento da turma, preferencialmente locais de uso público, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Os alfabetizadores que montarem duas turmas deverão ter no mínimo uma hora de intervalo para iniciarem a próxima turma.

3- Serão selecionados os seguintes profissionais: - Alfabetizadores com formação mínima de nível médio concluído, conforme a necessidade mediante a formação de turmas.

4- **O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO** alia teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. Os profissionais selecionados para execução do programa serão submetidos à formação inicial e continuada, para se adequarem à dinâmica pedagógica integrada que o caracteriza em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

4.1. Os profissionais que pretendem participar da execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO participarão da seleção dos alfabetizadores de turmas e será realizada por intermédio de chamada pública, obedecendo aos seguintes critérios:

1º- A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

- I. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- II. Ser aprovado nas etapas de seleção indicadas no item
- III. Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no (Anexo I);
- IV. Cursar a formação na área de Educação de Jovens e adultos – disponibilizado pela secretaria de educação;
- V. Não possuir vínculo empregatício e não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal.

4. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

4-1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo III, seguindo as orientações da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

1 - Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais para o alfabetizador que atuarão em uma turma ativa;



5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios e ficha de inscrição do cargo pretendido conforme modelo que se encontra no Anexo III.

5.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

5.3. O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas.

5.4. As documentações deverão ser entregues no período de 27/05/2025 à 30/05/2025 até às 14h, na Secretaria Municipal de Educação - Comissão Interna de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – Cronograma apresentado no Anexo V.

ATENÇÃO: Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso; O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo; Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato.

PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

5.5. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

5.6. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado.

5.7. A Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO analisará os currículos profissionais, atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

5.8. A ordem de classificação de currículos será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Caraúbas/PB no PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA ANEXO V, bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação.

6 – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino médio completo	50



Meses de experiência profissional na área educação de Jovens e adultos	20 ponto por seis meses de experiência profissional até o limite de 20 pontos.
Curso superior em qualquer licenciatura plena Concluído	20 pontos
Cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 30 horas	10 pontos.
TOTAL CURRÍCULO	100 pontos

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

7.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA).

9.3. Os candidatos só serão selecionados se apresentarem relação mínima de alfabetizando para formação de turmas.

Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

8.6. A comissão interna do processo seletivo de alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado é constituída pelo Gestor Local do Programa e equipe técnica/pedagógica da secretaria municipal de educação de Caraúbas/PB.

8.7. O Programa Brasil Alfabetizado, quando as turmas estiverem em funcionamento irá fornecer material didático e pedagógico aos alfabetizando e alfabetizadores. Também será fornecido aos alfabetizadores kits de gêneros alimentícios para disponibilidade de merenda aos alfabetizando.

8.8. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Caraúbas/PB, 26 de maio de 2025

JOSENILDA MARCELINO BARBOSA

JORNAL OFICIAL



DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Edicao: 000592025 - Data: 27/05/2025

Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS/PB



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR

1. Do trabalho voluntário do alfabetizador o alfabetizador está ciente de que:
 - a) fará trabalho voluntário de alfabetização em turma - 10 - 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 600 horas/aula (correspondentes 12 meses) e carga horária semanal mínima de 15 horas;
 - b) seu trabalho voluntário será supervisionado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo executor;
 - c) desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizados;
 - d) deverá participar de encontros de capacitação promovidos pelo executor, visando ao máximo desempenho dos alfabetizados, bem como deverá realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizados de sua turma para acompanhamento e motivação dos alunos, visando à sua permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
 - e) o trabalho voluntário de alfabetização será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, a título de atualização e custeio, nos termos (que determina que as bolsas para custeio das despesas com as atividades de alfabetização não poderão ser recebidas cumulativamente e não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos do professor, para qualquer efeito, não podendo ser utilizadas como base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que vierem a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões, configurando-se como ganho eventual para os fins do disposto na legislação previdenciária);
 - f) quando desejar e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Projeto e cessar a prestação do serviço voluntário de alfabetizador, bastando que comunique sua decisão ao executor previamente, para que não haja interrupção no processo de alfabetização dos jovens e adultos sob sua orientação;
 - g) autoriza o FNDE/MEC, conforme o caso, bloquear ou estornar valores creditados na conta benefício, mediante solicitação direta ao agente financeiro;
 - 1) ocorrência de depósitos indevidos;
 - 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 - 3) constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista;
 - 4) constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista.
 - h) restituirá ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra “g”, caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
 - i) informará ao gestor local de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizados;
 - j) o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

CARAÚBAS/PB, ____ de ____ de 2025

Eu, _____, CPF _____, estou ciente das minhas atribuições e concordo com as normas estabelecidas pelo

JORNAL OFICIAL



DOE - Diário Oficial Eletrônico

Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Edicao: 000592025 - Data: 27/05/2025

ESTADO DA PARAÍBA

Programa Brasil Alfabetizado.

JORNAL OFICIAL



DOE - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Edicao: 000592025 - Data: 27/05/2025

Instituído pela Lei Nº 021/97, de 22 de abril de 1997

ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – ALFABETIZADOR
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB

Nº Inscrição: _____

DEFICIENTE: () SIM () NÃO Tipo de deficiência:

Nome:

CPF: _____

Nascimento: / / Estado

Civil: _____

Endereço: _____

_____ Nº: _____ Bairro:

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Email: _____

Formação Escolar/acadêmica: _____

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

CARAÚBAS/PB, de de 2025.

Assinatura: _____



ANEX III

FICHA DE MATRÍCULA - ALFABETIZANDO

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB

DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: // _____
- Idade: _____ anos
- Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
- Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
- Nome da mãe: _____
- Nome do pai: _____
- CPF: ..-
- RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
- NIS (se houver): _____

DADOS DE CONTATO

- Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
- Telefone para contato: () - ____
- Outro telefone: () - ____
- E-mail (se houver): _____

DADOS EDUCACIONAIS

- Já frequentou escola antes? () Sim () Não
- Se sim, até qual série estudou? _____
- Motivo pelo qual não concluiu os estudos: _____
- Sabe ler e escrever? () Sim () Não () Pouco

DADOS SOCIOECONÔMICOS

- Profissão: _____
- Renda mensal: () Sem renda () Até 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () Acima de 2 salários mínimos
- Benefícios sociais que recebe: () Bolsa Família () BPC () Outros: _____
- Mora em: () Casa própria () Alugada () Cedida

DADOS SOBRE O CURSO



- Turma: _____
- Polo: _____
- Horário das aulas: () Manhã () Tarde () Noite
- Tem alguma dificuldade de saúde que possa interferir no aprendizado? () Sim () Não Qual? _____

AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das condições para participação no Programa Brasil Alfabetizado.

Assinatura do alfabetizando: _____

Data: / /

Para uso interno:

Matrícula realizada por: _____

Data da matrícula: / /



ANEXO IV

CRONOGRAMA

Publicação do edital	26/05/
Realização das inscrições	27 À 30/05
Resultado da avaliação curricular	03/06
Resultado final das etapas da seleção	04/06
Reunião com os alfabetizadores aprovados	05/06
Início das aulas	SEGUIRÁ O REINICIO DO REGULAR